Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL

Aos vinte e cinco dias do mês de abril ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, por videoconferência, realizou-se reunião extraordinária da Comissão Executiva Central, constituída pela Resolução Nº 3-COEL/UFMS, de 27 de março de 2024, sob a presidência do Prof. Henrique Mongelli, para tratar de assuntos relativos ao Edital de Convocação Nº 4/2024-CEC/COEL. Estiveram presentes os membros docentes: Aires Garcia dos Santos Júnior, Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Andréia Cristina Ribeiro, Dorotéia de Fátima Bozano, Elizabete Aparecida Marques, Fabiane La Flor Ziegler Sanches, Gustavo da Silva, Gustavo Graciolli, José Paulo Gutierrez e Samuel Leite de Oliveira; os membros técnicos-administrativos: Danilo Palheta Nery da Silva e João Batista de Santana; e os membros discentes: Brenda Mirelle Moura de Lima e Layza Sá Rocha. Também participaram da reunião a representante da Chapa 1, Luciana Contrera, e a representante da Chapa 2, Dulce Maria Tristão, Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças, como ouvintes. **Ausências justificadas:** Izabella Colatino Advincola Roriz de Britto, Anderson Corrêa de Lima, Karina Ocampo Righi Cavallaro, Luiz Eduardo Roland Tavares, Ramon José Correa Luciano de Mello e Ricardo de Pádua Leite. Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente deu início à sessão e a sua gravação. **1. Dúvidas sobre a prestação de contas:** O Senhor Presidente procedeu à leitura de e-mail recebido do Coordenador Financeiro da Chapa 2, relativo a dúvidas quanto ao correto enquadramento de determinados itens como doações (Seção VI da RESOLUÇÃO Nº 3-CEC/COEL/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2024). Foram colocados em discussão os quesitos formulados no e-mail, relativos a materiais de expediente e limpeza necessários à operacionalidade de comitê de campanha, conforme art. 15, VII da Resolução Nº 3-CEC/COEL e outros gastos realizados em contratação direta pelo doador. Os membros da Comissão concordaram e votaram favoravelmente à complementação das normas relativas à prestação de contas para que conste, detalhadamente, que as chapas poderão receber doações de produtos, com o respectivo comprovante constando nome e CPF do doador, mediante recibo fornecido pela Chapa, incluídos gastos com transporte para entrega dos produtos. Ademais, o Presidente esclareceu que gastos diretos com transporte, diárias, alimentação e combustíveis estão contemplados como doações de serviços, já contempladas nas normas (art. 13, III da Resolução Nº 3-CEC/COEL). **2. Definição do local e do mediador do debate oficial entre os candidatos:** A minuta de proposta das normas foi previamente disponibilizada aos membros. Em discussão, ficou definido que o local do debate oficial entre os candidatos será o Auditório do Complexo EaD e Escola de Extensão, com número limitado de participantes presencialmente, como convidados previamente definidos pelas chapas, com transmissão ao vivo pelo canal online TV UFMS. Foi sugerida a inclusão, nas normas relativas ao debate, de vedação a qualquer meio de manifestação dos presentes ao debate, visando à garantia da qualidade da transmissão online para aqueles que irão acompanhar o debate remotamente. Em votação, o local e a inclusão da referida vedação foram aprovados pelos membros. Ato contínuo, foi colocado em destaque o item relativo à definição da disposição das chapas, nas mesas do local do debate, por sorteio. Em seguida, foi discutida a possibilidade de haver locais, na Cidade Universitária e nos câmpus, para o acompanhamento da transmissão do debate. Definiu-se também que a organização desses locais deverá ser providenciada pela Agecom, na Cidade Universitária, e pelas Direções das Unidades nos Câmpus. Em votação, os itens destacados foram aprovados. O Senhor Presidente informou que a Agecom realizou a indicação de jornalista que compõe a Assessoria de Imprensa do Ministério Público de Mato Grosso do Sul (MPMS) para ser a moderadora do debate, e que esta atividade não será remunerada. Em discussão, os membros concordaram com a indicação, visando à lisura e imparcialidade do debate. **3. Definição das normas regulamentadoras das entrevistas dos**

17/05/2024
Nº 8294
Pg. 428

candidatos a Reitor na Rádio UFMS: O Senhor Presidente procedeu à leitura da minuta de proposta das normas, realizando destaques, item a item. Em discussão e votação, a redação originalmente proposta para as entrevistas foi aprovada. Encerradas as manifestações e esclarecimentos, o Presidente declarou encerrada a reunião às 15h10min. e eu, Bianca Berigo Ferreira, na qualidade de Secretária desta Comissão, lavrei a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e pelos demais membros presentes no ato de sua aprovação.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2024.

(Ata aprovada na 3ª Reunião Ordinária)

Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg**, **Professora do Magistério Superior**, em 13/05/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo da Silva**, **Professor do Magisterio Superior**, em 13/05/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Padua Leite**, **Assistente em Administração**, em 13/05/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Graciolli**, **Professor do Magisterio Superior**, em 13/05/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Palheta Nery da Silva**, **Assistente em Administração**, em 13/05/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli**, **Presidente de Comissão**, em 13/05/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com

17/05/2024 Nº 8294 Pg 029

fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Roland Tavares**, **Professor do Magisterio Superior**, em 13/05/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana**, **Tecnico em Audiovisual**, em 13/05/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro**, **Professora do Magistério Superior**, em 13/05/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gutierrez**, **Professor do Magisterio Superior**, em 13/05/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Doroteia de Fatima Bozano**, **Professora do Magistério Superior**, em 13/05/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Layza Sá Rocha**, **Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Correa de Lima**, **Professor do Magisterio Superior**, em 13/05/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiane La Flor Ziegler Sanches**, **Professora do Magistério Superior**, em 13/05/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Brenda Mirelle Moura de Lima**, **Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel Leite de Oliveira**, **Professor do Magisterio Superior**, em 13/05/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4818234** e o código CRC **785A9043**.

COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL - PROCESSO ELEITORAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

17/05/2024
Nº 8294
Pg. 081